

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 098/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do Município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins nos termos deste ato, autorizando a contratação da empresa **SANMATH CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ nº 49.632.901/0001-95**, objetivando a contratação da prestação de serviços especializado de engenharia para elaboração de projeto, levantamento topográfico planialtimétrico de área correspondente a passagem do Rio Paraguaçu e projeto da ponte molhada do Rio Paraguaçu, na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 13.976,00 (treze mil, novecentos e setenta e seis reais)**, a serem pagos na conclusão dos serviços com apresentação do projeto por cada etapa. Boa Vista do Tupim, 08 de janeiro de 2024, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2024

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº. 057/2024, objeto da Dispensa de Licitação nº 098/2023, com a empresa **SANMATH CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ nº 49.632.901/0001-95**, objetivando a contratação da prestação de serviços especializado de engenharia para elaboração de projeto, levantamento topográfico planialtimétrico de área correspondente a passagem do Rio Paraguaçu e projeto da ponte molhada do Rio Paraguaçu, na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 13.976,00 (treze mil, novecentos e setenta e seis reais)**, a serem pagos na conclusão dos serviços por cada etapa com apresentação do projeto, cujo contrato terá duração pelo período de até 60 (sessenta) dias, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2024 na dotação orçamentária referendada no contrato. Boa Vista do Tupim, 10 de janeiro de 2024. Assinam pela empresa Matheus Alex Santos Souza e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.